



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 25/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza a composição do Comitê Gestor Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no [Ato nº 34/GCGJT, de 18 de outubro de 2022](#); e

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho:

I - FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

II - CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz Titular do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região;

III - LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - DIEGO CARNEIRO LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho; e

V - ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE CUBELLS, servidor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI - JANUBIA RODRIGUES ALMEIDA DE CASTRO, servidora do

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VII - LILIANE COHEN CALIXTO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

VIII - ELIEL ARAÚJO DO NASCIMENTO JÚNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

IX - GELSON AFONSO BINOTTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

X - RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

XI - VLADimir NEI SUATO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; e

XII - ADILSON SÉRGIO BERTOLDO JÚNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Art. 2º Ficam revogados [Ato Nº 18/GCGJT, de 1º de agosto de 2023](#); [Ato Nº 38/GCGJT, de 7 de dezembro de 2022](#); [Ato Nº 34/GCGJT, de 18 de outubro de 2022](#).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.